



DECRETO Nº 03/2020, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

“Dispõe sobre a convocação dos candidatos aprovados no Teste Seletivo 01/2019 para Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas e cadastro de reserva dos cargos de Supervisores e Visitadores do Programa Criança Feliz”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, no uso de suas legais atribuições, com fulcro, no art. 101, VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a realização de Teste Seletivo Simplificado para provimento do cargo temporário no âmbito deste Município para Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas e cadastro de reserva dos cargos de Supervisores e Visitadores do Programa Criança Feliz e resultado final publicado no Diário Oficial dos Municípios (DOM) edição nº MMMCMLXXII, de 17 de Dezembro de 2019.

CONSIDERANDO, ainda, que a atual administração pública municipal pauta sua atuação nos princípios constitucionais vigentes, em especial, nos princípios da legalidade, impessoalidade e moralidade.

DECRETA:

Art. 1º Ficam CONVOCADOS para os cargos de Supervisores e de Visitadores, ambos ligados ao Programa Criança Feliz; os candidatos cujos nomes constam do Anexo I deste Decreto, devendo comparecer à Junta Médica do Município, situada à Rua Padre Cícero, nº 61, Bairro Centro, no prazo de três (03) dias úteis, a contar da publicação deste ato, de posse dos documentos médicos exigidos no Anexo II, nos termos do Edital Processo Seletivo Simplificado, a fim de realizarem os exames admissionais.



Art. 2º Após a realização dos exames e sua devida homologação pela Junta Médica, os candidatos deverão comparecer na Secretaria de Trabalho e Assistência social, situada no Piauí Shopping a fim de entregar a documentação exigida no Edital Processo Seletivo Simplificado, também constante no anexo II deste Decreto, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, para, atendendo aos requisitos do Edital do Teste Seletivo Simplificado, serem nomeados e empossados.

Art. 3º. O não comparecimento no prazo previsto e/ou apresentação incompleta dos documentos **implicará na eliminação do candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada**, sendo considerado **DESISTENTE** do direito de ser nomeado para o cargo em relação ao qual obteve aprovação em concurso público.

Art. 4º. Após a apresentação regular da documentação exigida e a declaração de aptidão à posse, os candidatos deverão ser submetidos à qualificação para o exercício da função, cujo resultado pode ensejar a imediata exoneração destes, após o exame contraditório.

Art. 5º. Este Decreto não tem caráter de nomeação, e sim, exclusivamente, de convocação.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Picós, Estado do Piauí, em 08 de Janeiro de 2020.


Pe. José Walmir de Lima

Prefeito Municipal



ANEXO I

RELAÇÃO NOMINAL DE SUPERVISORES

01	RAVENA LEAL DE L. DEUSDARÁ
02	ALANA MARA MACÊDO

RELAÇÃO NOMINAL DE VISITADORES

01	MARYVONE P. DE MOURA GONÇALVES
02	ADRIANA DE ARAÚJO FONTES COSTA
03	JOYCE IRIS BATISTA DOS SANTOS
04	MARIA DALVILENE DE ARAÚJO
05	MARIA ERCILENE LUZ
06	ELIANA MARIA DE SOUSA BARROS
07	FRANQUELINE GOMES DE M. ALMEIDA
08	VALTÂNIA LEAL LUZ E SILVA
09	MARIA ELEUSINA DA SILVA
10	ROSEANE NUNES PIMENTEL
11	TALITA DANTAS BATISTA
12	MARIA IVONILDA TEIXEIRA
13	CARLENE MONTEIRO DO NASCIMENTO
14	FABIANA NAYARA P. DE MOURA



ANEXO II

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS E EXAMES MÉDICOS A SEREM APRESENTADOS

DOCUMENTOS:

- CÓPIAS DO RG, CPF E TÍTULO DE ELEITOR;
- 01 FOTO 3/4;
- CÓPIA DO DOCUMENTO MILITAR, SE DO SEXO MASCULINO;
- DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO CARGO;
- DECLARAÇÃO DE BENS;
- COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO;
- DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS;
- DECLARAÇÃO DA INSTITUIÇÃO QUE TRABALHA, SE FOR O CASO, E A RESPECTIVA CARGA HORÁRIA;
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS;
- ORIGINAL DO DIPLOMA COM XEROX AUTENTICADA COM A RESPECTIVA HABILITAÇÃO PARA O CARGO.

EXAMES:

- RAIOS X DO TÓRAX;
- HEMOGRAMA COMPLETO;
- EXAME OFTALMOLÓGICO;
- ELETROCARDIOGRAMA;
- ATESTADO DE SANIDADE MENTAL;
- ATESTADO DE SAÚDE.